
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 012/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 0683/2021.

R E S O L V E, com base no art. 10, inciso II, da Lei Municipal nº. 919/2006, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991, com redação dada pela MP n.º 871/19, convertida na Lei n.º 13.846/19), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, **conceder Pensão Temporária** à menor **SOPHIA VIEIRA DE FRANÇA**, na qualidade de beneficiária do ex-servidor falecido, o Sr. **WELLINGTON LUIZ DE FRANÇA**, matrícula nº 2071395, ocupante do cargo de Vigia, então lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 08 de julho de 2021.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA
Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:24E612E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/07/2021. Edição 2896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>